



**PROCESSO DE COMPRA: 02/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL: 01/2022**

**OBJETO:** Locação de caminhão para coleta de resíduos sólidos domiciliares, de feiras livres e de varrição com motorista em municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas – CISBRA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Edital e Anexos.

**COMUNICADO:- DECISÃO REFERENTE AO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO.**

**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Na data de **01/03/2022, às 08h15min**, reuniram-se no auditório do Parque Ecológico de Amparo, a Pregoeira Marcela Lonel de Souza Guelere e o Grupo de Apoio formado por Sandra Cristina Dimis Santos, Marília Tedeschi Schiavolim e Elton Moreira devidamente designados pela Portaria nº 19 de 20 de outubro de 2021 para análise e julgamento dos documentos de habilitação do **Pregão Presencial nº 01/2022** tendo como objeto a locação de caminhão para coleta de resíduos sólidos domiciliares, de feiras livres e de varrição com motorista em municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas – CISBRA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Edital e Anexos, apresentados pela licitante **BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA** classificada em segundo lugar na sessão nº 02 do pregão em epígrafe. Preliminarmente, a Pregoeira constatou nos autos, que a empresa apresentou a regularidade relativa a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, cumprindo a exigência constante no item 6.1.2.9 conforme fls. 609 do processo. Em que pese o prazo estipulado para apresentação da regularidade de débitos municipais constante no 6.1.2.6, após análise, verificação minuciosa dos documentos apresentados e realização de diligências, constatou-se que o atestado de capacidade técnica apresentado pela Licitante não atende o requisito de qualificação operacional previsto no Item 6.1.4 do Edital, sendo, portanto, **INABILITADA**. A sessão pública para reabertura da sessão foi previamente designada para o dia **03/03/2022 às 10h00min** conforme tomaram ciência os representantes presentes na sessão.

Amparo, 01 de março de 2022.

**Marcela Lonel de Souza Guelere**  
Pregoeira

**Elton Moreira**  
Grupo de Apoio

**Sandra Cristina Dimis Santos**  
Grupo de Apoio

**Marília Tedeschi Schiavolim**  
Grupo de Apoio